

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2004

(*) Portaria/MEC nº 3.242, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Governo do Estado do Paraná/Universidade Estadual de Maringá		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Estadual de Maringá para a oferta de cursos superiores a distância, e autorização para oferta do curso Normal Superior, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO N°: 23000.009487-2002-61 e 23000.009480/2002-40		
SAPIEnS: 143311 e 143389		
PARECER N.º: CNE/CES 251/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/9/2004

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de credenciamento da Universidade Estadual de Maringá – UEM, para oferta de cursos superiores a distância e autorização para oferta do Curso Normal Superior, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, protocolados no Sistema SAPIEnS em 25-07-02.

O Projeto do Curso Normal Superior foi implantado em 2001, enquanto que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica foram aprovadas através da Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

A DEPES/SESu/MEC, designou Comissão de Verificação, através do Despacho nº 959/2003, composta pelos Professores Joberto Sergio Barbosa Martins, da Universidade de Salvador e Giselle Cristina Martins Real, da Universidade da Grande Dourados para verificação *in loco*

A CGPIS/SESu/MEC, elaborou o Relatório Técnico nº 414, de 02 de fevereiro de 2004, com recomendação favorável ao credenciamento da Universidade Estadual de Maringá para oferta de cursos superiores a distância e à autorização do Curso Normal Superior, Licenciatura para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas, a ser ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no Estado do Paraná.

▪ Mérito

Na **Dimensão 1 - Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição**, a Comissão indica que a Universidade Estadual de Maringá tem uma missão claramente definida em seu PDI, consistente com o seu tipo e campo de atuação. O organograma institucional é definido em seu Estatuto e Regimento Geral com órgãos, funções e atribuições devidamente indicados e adequados com relação à legislação vigente. A participação da comunidade acadêmica nos Conselhos superiores e nos demais órgãos Colegiados inclui os docentes e discentes.

Nesta categoria, todos os 6 (seis) aspectos foram considerados atendidos, conforme se verifica no quadro a seguir:

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	X	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	X	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	X	
		Adequação à legislação vigente. (*)	X	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	X	
		Representação docente e discente.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Quanto à Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES, a Comissão considerou a estrutura organizacional coerente com a sua prática administrativa e condições de gestão. Com relação às ações de EaD em particular, o quadro apresentado é suficiente e adequado ao início da oferta do Curso. Segundo a Comissão, caso ocorra oferta simultânea de turmas, haverá necessidade de ampliação do quadro administrativo. Não existe ainda um mecanismo sistematizado de auto-avaliação institucional; a IES já realizou atividades setoriais de avaliação, incluindo avaliações externas no período 92/94, encontrando-se ainda em fase de implantação efetiva e “socialização” destes resultados.

Com relação aos mecanismos de comunicação (redes de computadores e suporte informatizado), a UEM participa da Rede Paranaense de Ensino e Pesquisa que, no momento, conta com uma conectividade básica envolvendo as principais cidades do Estado do Paraná. Esta rede não inclui os pólos efetivamente utilizados na área geográfica de cobertura do curso EaD em avaliação. Há uma previsão de ampliação da área da rede no sentido de atender aos pólos da área de cobertura geográfica da UEM. Cumpre ressaltar que a educação a distância não consta de nenhuma forma direta ou indireta na formulação da organização administrativa da UEM.

Dos 8 (oito) aspectos analisados, referentes a 3 (três) indicadores, somente 2 (dois) não foram atendidos, sendo que destes, apenas 1 (hum) considerado como essencial – *Viabilidade do Plano de Desenvolvimento*.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.	X	
		Suficiência administrativa. (*)	X	
		Consistência administrativa.	X	
		Auto-avaliação institucional.	X	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)		X
		Aporte financeiro. (*)	X	
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação. (*)	X	
Mecanismos de comunicação adequados à metodologia a ser utilizada em EAD.			X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Com relação à Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios, a UEM tem definido um Plano de Carreira, critérios de admissão e incentivos para os seus

docentes e um Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) com incentivos para a capacitação e progressão funcional dos docentes (especialização, mestrado e doutorado). A IES incentiva a produção científica e a participação em eventos com dotação orçamentária explícita.

Para o pessoal administrativo existe um Plano de Carreira, com critérios de admissão e programas de capacitação -Plano Anual de Capacitação Técnico-Administrativa (PACT). Há programas institucionais em execução de apoio para alunos carentes.

Com relação aos programas da Instituição para EaD, a única ação institucional em curso é o “Programa de Educação a Distância”, vinculado à Reitoria. Não existe nenhuma previsão de implantação de novas ações ou cursos EaD explicitados no PDI. A organização dos programas de educação a distância na Universidade ainda se dá em termos de ações pontuais não estruturadas. Neste contexto, a integração não está efetivamente viabilizada e não aparentou clareza para a Comissão.

Um dos pontos positivos verificados na avaliação *in loco* é a efetiva possibilidade de acesso dos alunos à Instituição através dos seus pólos e centros de estudos distribuídos pela região sudoeste do Estado do Paraná, nos pólos de Goioerê, Diamante do Norte e Cidade Gaúcha e diversos centros de estudo em outras cidades menores.

Dos 15(quinze) aspectos analisados, referentes a 5 (cinco) indicadores, 8 (oito) não foram atendidos; destes, 4 (quatro) considerados como essenciais.

Registre-se, entretanto, que a Universidade incluiu na resposta à Diligência, justificativa sobre os 2 (dois) indicadores: 1.3.4 – *Programa da instituição para educação superior a distância e 1.3.5 – Infra-estrutura para educação a distância*. Considerando como atendidos os dois indicadores de três aspectos essenciais (*Programas e projetos de cursos de graduação e pós-graduação presentes no PDI*) (*Infra-Estrutura para EAD e Adequação da infra-estrutura de EAD*), que correspondem cada um, a 6,25%, o que irá acrescentar 18,75%, no total da Dimensão 1, elevando o índice do Quadro Resumo da Verificação de 68,8% para 87,55%.

Dimensão 1 – Contexto Institucional					
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende	
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	X		
		Critérios de admissão e de progressão na carreira.(*)	X		
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.		X	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	X		
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.	X		
		Critérios de admissão e de progressão na carreira.(*)	X		
		Sistema permanente para avaliação		X	
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.	X		
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.			
	1.3.4 Programa da instituição para educação superior a distância. <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas e projetos de cursos de graduação e pós-graduação presentes no PDI.(*)			X
		Previsão de implantação de futuros programas de EAD no PDI.(*)			X
		EAD organizada de forma multidisciplinar e de forma integrada na instituição.			X
		Infra-estrutura para EAD.(*)			X
	1.3.5 Infra-estrutura para educação a distância.	Adequação da infra-estrutura de EAD.(*)			X
Possibilidade de acesso do aluno à instituição para residentes e não residentes da localidade.(*)		X			

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Segundo a Comissão, no resumo da Dimensão 1 – Contexto Institucional, a IES atende aos requisitos de avaliação. Com relação à administração e condições de gestão institucional, o quadro administrativo apresentado é suficiente.

Com relação às políticas de pessoal docente e administrativo como também em relação aos programas de incentivos e benefícios, existem ações de capacitação à progressão de carreira. Por outro lado, não existe um sistema de avaliação permanente do docente e do corpo administrativo.

Na Dimensão 2 - Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos, a Comissão verificou que a administração do Curso atende a todos os itens previstos nessa categoria. O Curso conta com um sistema de Coordenação e Vice-Coordenação. A Coordenadora do Curso Prof^a. Maria Luisa Furlan Costa é Licenciada em História e Mestre em Educação pela UEM; a Vice-Coordenadora do Curso, Prof^a Ruth Izumi Setoguti, Psicóloga, Mestre em Educação pela UNICAMP e Doutora em Educação pela UNESP.

A Coordenadora do Curso possui experiência na educação básica e superior há 10 anos, tendo atuado junto à Secretaria Estadual de Educação, inclusive no projeto pioneiro de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de EaD. Ambas participaram do projeto de formação de professores em EaD, sob a forma de curso de especialização, promovido pela UFMT, como parte do convênio UFMT/UEM para a oferta do Curso Normal Superior, em EaD.

Há apoio didático-pedagógico aos docentes, realizado pela Coordenação do Curso, bem como são disponibilizados amplos recursos pedagógicos com a finalidade de otimização do trabalho docente.

No que se refere à organização acadêmico-administrativa, verificou-se a existência de Secretarias específicas em cada pólo, dotadas de pessoal técnico-administrativo para o controle e registro da vida acadêmica dos alunos. Além do pessoal administrativo, há técnicos de Laboratório de Informática para dar suporte aos pólos e à Secretaria do Curso na sede da IES. Esse processo tem se mostrado eficiente e compatível com o sistema de atendimento implantado no Curso.

A Comissão relata a existência de 61(sessenta e um) orientadores acadêmicos (tutores), com carga horária de atuação de 20 a 40 horas semanais para atender um total de 1.200 alunos que estão em exercício, o que perfaz uma média inferior a 20 (vinte) alunos por tutor. Nessa mesma linha, há uma média aproximada de 2 (dois) tutores por professor (orientador de área) e de 40 alunos por professor (orientador de área) o que atende plenamente as necessidades do curso. Existe uma equipe interdisciplinar envolvida na implementação do curso composta por orientadores de área - 31 (trinta e um) professores da IES, 61 (sessenta e um) tutores nos pólos, 3 (três) Coordenadores de pólo sendo um para cada pólo: Diamante do Norte, Cidade Gaúcha e Goioerê.

Nesta categoria de análise, todos os 13 (treze) itens foram considerados atendidos, conforme se comprova no quadro a seguir:

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica específica para EAD.	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES.(*)	X	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	X	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso.(*)	X	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso.(*)	X	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso.(*)	X	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	X	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (<i>como professor de educação superior</i>).	X	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (<i>cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela</i>).	X	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Organização do controle acadêmico.(*)	X	
		Pessoal técnico e administrativo.(*)	X	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Número de alunos por tutor.(*)	X	
		Equipe multidisciplinar de EAD.	X	
		Quadro de professores definido, com relação numérica professor/aluno.(*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

A Comissão analisou a Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s), na qual o Projeto do Curso Normal Superior foi concebido em 2000 e implantado em 2001, enquanto que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica foram aprovadas em 18/02/2002 pela Resolução CNE/CP nº 1, o que justifica o descompasso entre o currículo proposto e as Diretrizes Curriculares vigentes. Destaca-se, ainda, que a Instituição vem procurando, com as turmas em andamento, criar mecanismos que aproximam as ações realizadas com as concepções presentes nas normas vigentes.

A Comissão de Avaliação destacou a excelente qualidade pedagógica da equipe responsável pela implementação do Curso e o bom suporte estendido a todos os pólos e Centros de Estudos. Observa-se que a equipe responsável pela implementação do Curso adequou o material didático para o contexto do Estado do Paraná e ainda procurou agregar novas informações, materiais adicionais indicados pelos orientadores de área, bem como introduzir palestras intensificando a interação entre os alunos e os orientadores de área.

Segundo a Comissão, o Projeto do Curso atende aos propósitos da formação de professores presente na atual legislação, ressaltando a construção do professor crítico-reflexivo, e procura interferir de forma positiva na qualidade da educação que vem sendo ofertada nas salas de aula do ensino fundamental. A Comissão sugeriu introduzir o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, como uma produção individual do aluno, com vistas a produzir um momento individual de sistematização de suas reflexões, pesquisas, estudos e argumentações teóricas sobre sua prática.

Foram apresentados, durante as entrevistas com os orientadores acadêmicos, equipe técnica, coordenadoras, alunos e orientadores de área, alguns indicativos informais da qualidade do curso, tais como: baixa evasão, a mudança na atuação dos alunos-professores em suas respectivas salas de aula, envolvimento e dedicação dos alunos-professores, entre outros, mas que não fornecem de fato uma avaliação do curso e da experiência que vem sendo realizada.

Dos 17 (dezessete) aspectos analisados, referentes a 3 (três) indicadores, 5 (cinco) não foram atendidos; destes, somente 2 (dois) considerados como essenciais; *Adequação ao PDI e Coerência dos conteúdos curriculares face às Diretrizes Curriculares Nacionais.*

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica para EAD				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Objetivos do curso.(*)	X	
		Perfil dos egressos.(*)	X	
		Adequação ao PDI.(*)		X
	2.2.2 Conteúdos curriculares <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)		X
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	X	
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	X	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas.(*)	X	
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas.(*)	X	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	X	
		Adequação e atualização da bibliografia.	X	
		Atividades complementares.		X
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	X	
	Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.		X	
	2.2.3 Sistema de avaliação <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	X	
		Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.		X

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

O resumo da Comissão em relação à Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica para EaD, comprova que a administração do Curso atende a todos os itens previstos na categoria administração acadêmica específica para EaD. Foi observada a participação de

representantes docentes e da coordenação de cursos na composição dos colegiados acadêmicos. A prática como componente curricular, o estágio supervisionado e as atividades acadêmico-científico-culturais estão sendo realizados a partir dos chamados “Seminários Temáticos”, o que precisa ser redimensionado para as próximas turmas, conforme previsto na legislação vigente.

Outro ponto que foi considerado pelos Avaliadores refere-se à introdução da temática educação inclusive educação especial, conforme requer a Resolução CNE/CEB nº 2/2001.

Dimensão 3 - Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional, no que se refere ao corpo docente, a Comissão observou que 100% dos orientadores de área são portadores de título de Mestre ou Doutor, estando em uma proporção de atendimento inferior a 40 alunos por professor e de dois tutores, orientadores acadêmicos, por professor, demonstrando suficiência de docentes.

A Comissão observou que, estatisticamente, 67,74% dos professores têm mais de dez anos de experiência no magistério superior; 22,58% têm experiência comprovada entre 5 e 9 anos e, 9,67% têm de 1 a 4 anos de experiência. Todos os professores estão atuando dentro de suas áreas de formação e atuação, perfazendo um total de 100% de compatibilidade entre a disciplina ministrada e a área de atuação e formação do docente. No que se refere à formação específica em EaD, todo o grupo de professores orientadores de área, o grupo de tutores orientadores acadêmicos e coordenadores freqüentaram um curso de especialização em EaD promovido pela UFMT, dentro da parceria entre UEM e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Dos 13 (treze) aspectos analisados, referentes a 2 (dois) indicadores, 4 (quatro) **aspectos complementares** não foram atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta: Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	X	
		Suficiência de docentes.(*)	X	
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta: Currículos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	X	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	X	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	X	
		Docentes com formação específica em EAD.(*)	X	
	Equipe Multidisciplinar	Coordenador para EAD.	X	
		Professor-autor de disciplinas em EAD.		X
		Professor-tutor.	X	
		Web-designers.		X
		Especialistas em tecnologia.		X
		Outros especialistas		X
	Docente responsável por cada disciplina	X		

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

A Comissão observou na **Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho**, que o Curso Normal Superior tem 31 (trinta e um) docentes envolvidos denominados “orientadores de área”, em tempo integral com carga horária compatível. A relação aluno/ docente é inferior a 30/1. Neste contexto é importante salientar que os “orientadores acadêmicos” estão localizados, em termos físicos, próximos aos alunos do Curso.

O número médio de disciplinas por docente é aproximadamente igual a 01 (hum) e, os docentes lecionam disciplinas com proximidade temática

Nesta categoria, os 6 (seis) aspectos analisados foram considerados atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente para EAD				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	<i>Fonte de consulta: Plano de carreira</i>		X	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)		
	<i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>		X	
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.		
	<i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>		X	
		Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).	X	
3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).			
<i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>			X	
		Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

No **Resumo da Dimensão 3 – Corpo Docente** é demonstrado que todos os professores estão atuando dentro de suas áreas de formação. No que se refere à formação específica em EaD todo o grupo de professores frequentou curso de especialização em EaD.

Na **Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais**, a Comissão ressalta que as instalações físicas da IES são adequadas ao trabalho da Administração, da Coordenação e do Corpo Docente, oferecendo salas para professores, instalações administrativas, instalações para a coordenação do curso e outros aspectos de infra-estrutura básica. Para as atividades de EaD são disponibilizados auditórios e salas de conferência; há instalações sanitárias adequadas, serviço de segurança e condições de acesso para portadores de necessidades especiais. Os recursos audiovisuais vídeos, filmes, etc. e multimídia estão disponíveis e são utilizados, os recursos de rede são limitados na IES, nos pólos e nos centros de estudos e propiciam minimamente o acesso a internet que, no caso, é utilizada fundamentalmente para pesquisas. Em resumo, as instalações físicas são bem conservadas e os equipamentos tem uma manutenção apropriada, realizada por uma equipe da Instituição.

Dos 14 (quatorze) aspectos analisados, referentes a 3 (três) indicadores, somente 1 (hum) aspecto essencial (*Existência de rede de comunicação científica -Internet*), não foi considerado atendido.

Dimensão 4 – Instalações para EAD				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende

4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	X	
		Instalações administrativas. (*)	X	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)		
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	X	
		Auditório/sala de conferência.	X	
		Instalações sanitárias - adequação e limpeza. (*)	X	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	X	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Infra-estrutura de segurança. (*)	X	
		Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	X	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	X	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	X	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)		X
		Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	X	
Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)		X		

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

A Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca para os cursos de EaD-, na visita *in loco*, a Comissão visitou o pólo de Goioerê, como amostragem e, constatou que a biblioteca setorial tem um acervo em número de títulos e volumes suficientes para as atividades de EaD e que as instalações são adequadas, com espaço para trabalhos individuais e em grupo.

O aluno contará com os recursos da Biblioteca Central em Maringá; das Bibliotecas Setoriais dos três pólos; dos pequenos acervos nos centros de estudo e, complementarmente, das bibliotecas das escolas e dos Municípios que têm efetivamente apoiado o Projeto do Curso.

Segundo a Comissão, “a política de aquisição de material bibliográfico tem receita oriunda de percentuais de projeto das fundações (Maringá e pólos). No caso das fundações ligadas aos pólos, existe percentual explícito de receita direcionado para a aquisição de material bibliográfico. No caso de Maringá, a receita é destinada para a IES, sendo EAD uma das atividades beneficiadas”.

A disponibilidade de periódicos é limitada e o nível de informatização das bibliotecas é mínimo. O horário de funcionamento das Bibliotecas é compatível com as atividades do curso e seu pessoal técnico é suficiente e qualificado.

Dos 14(catorze) aspectos analisados, referentes a 3 (três) indicadores, somente 2 (dois) aspectos complementares foram considerados não atendidos.

Dimensão 4 – Instalações gerais e específicas para EAD				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	X	
		Instalações para estudos individuais. (*)	X	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	X	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	X	
		Periódicos.		X
		Informatização.		X
		Base de dados.	X	
		Multimídia.	X	
		Jornais e revistas.	X	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	X	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Horário de funcionamento. (*)	X	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.		X		

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

O Resumo da Dimensão 4 – Instalações para EaD - a Comissão refere-se às instalações físicas da UEM como adequadas ao trabalho da Administração, da Coordenação e do Corpo Docente.

A IES possui Laboratórios de Informática com computadores em quantidade mínima, principalmente nos pólos. O acesso dos alunos a equipamentos de informática efetivamente existe, porém não é quantitativamente. Os recursos de rede são limitados na IES, nos pólos e nos centros de estudos e propiciam minimamente o acesso a Internet que, no caso, é utilizada fundamentalmente para pesquisas.

As Bibliotecas têm um acervo em número de títulos e volumes suficientes para as atividades de EaD e, as instalações são adequadas com espaço para trabalhos individuais e em grupo. A disponibilidade de periódicos é limitada e o nível de informatização das bibliotecas é mínimo.

Na análise da Dimensão 5 – Dados sobre o curso de EaD, a Comissão indica que, de maneira geral, as características do curso para EaD são atendidas; a estrutura curricular é compatível com os objetivos do curso; as ementas são adequadas e a carga horária é suficiente. O material didático apresenta algumas restrições, entretanto atende às necessidades específicas do curso. A boa interação entre alunos, professores e tutores é um ponto forte do curso. O processo de avaliação foi verificado na visita *in loco* sendo considerado de boa qualidade. Registre-se ainda que a IES tem criado mecanismos para estreitar as ações realizadas com as normas em vigor.

Nesta Dimensão todos os 12 (doze) aspectos são considerados atendidos.

Dimensão 5 – Dados sobre o curso de EAD (Port. 301, Art. 3º)			
Categoria de Análise	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
5.1 Característica gerais do curso	Estrutura curricular compatível com os objetivos do curso. (*)	X	
	Ementas sobre toda grade curricular. (*)	X	
	Carga horária suficiente. (*)	X	
	Material didático suficiente e de boa qualidade. (*)	X	
	Possibilidade de boa interação entre aluno e professor. (*)	X	
	Possibilidade de boa interação entre aluno e tutor. (*)	X	
	Processo de avaliação previsto e de boa qualidade. (*)	X	
	Processo de seleção explicitado. (*)	X	
	Estágio profissional oferecido. (*)	X	
	Suficiente número de aulas presenciais. (*)	X	
	Previsão de aulas práticas. (*)	X	
	Proposta de curso apresenta sua área de abrangência territorial com número de vagas correspondente à área de oferta. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

O quadro Resumo da Comissão de Verificação, apresentado abaixo, comprova a indicação de 100% de atendimento nos Aspectos Essenciais das Dimensões 3 e 5:

Quadro 1 – Percentual dos aspectos essenciais e complementares atendidos, por dimensão.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	68,8%	61,5%
Dimensão 2	83,3%	75,0%
Dimensão 3	100,0%	75,4%
Dimensão 4	94,7%	77,7%
Dimensão 5	100,0%	100,0%

A referida Comissão se manifestou favoravelmente ao pleito em Relatório anexo ao processo, do qual se destacam as seguintes considerações:

“A UEM iniciou o Curso Normal Superior, licenciatura para os anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade a distância previamente ‘a visita de autorização da comissão do MEC. Na data da visita in loco (dezembro de 2003) o curso já se encontra no seu terceiro ano de realização e com uma primeira turma com conclusão prevista para julho de 2004.

Com relação ao curso, recomenda-se a adaptação do currículo do curso para eventuais novas turmas de acordo com as normas vigentes (resolução CNE/CP nº 1/2002, resolução CNE/CEB nº 2/2001 e parecer CNE/CES nº 2003).

A comissão de avaliação após avaliação da documentação dos professores, PDI, plano pedagógico, outros documentos relevantes apresentados pela IES e verificação in loco, identificou alguns aspectos a serem aprimorados pela IES visando o seu credenciamento para implantação de cursos EAD de maneira geral:

-- A educação a distância não consta no PDI, regimento geral e estatuto da IES.

-- A equipe e a multidisciplinaridade inerentes à estratégia EAD (institucional) precisam ser exercidas e efetivamente implantadas.

-- A infra-estrutura computacional, principalmente de rede e qualificação do suporte computacional, precisam ser repensados e, eventualmente, ajustados.

-- A produção efetiva de material didático precisa ser considerada pela IES. O material utilizado no curso autorizado foi adquirido de outra IES e, no caso, sugere-se uma abordagem própria para produção e/ou uma maior e mais efetiva atuação na criação de material didático. Isso no sentido de produzir material didático adequado para o público da região e, também, no sentido de criar uma cultura de produção e desenvolvimento na própria IES.

De maneira geral a IES demonstrou seriedade e credibilidade no processo de desenvolvimento do curso sendo autorizados mas, por outro lado, a comissão entende que faz-se necessário uma etapa de consolidação e amadurecimento de diversos aspectos operacionais e estratégicos da modalidade EAD.

O grupo demonstrou ter boa articulação e está certamente motivado para a atuação nesta modalidade de ensino.. O curso implantado tem excelentes resultados e é certamente de grande impacto social para a comunidade. Fato este bastante relevante e claramente identificado em todas as ações e verificações in loco realizadas pela comissão.

A Comissão para avaliação apresentou em seu parecer conclusivo:

“...a comissão recomenda a ‘autorização para oferta exclusiva’ do Curso Normal Superior, licenciatura para os anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade a distância com 1.500 vagas para o estado do Paraná.

A cobertura geográfica recomendada considera a especificidade da abordagem pedagógica, o público-alvo em questão (professores da rede pública, na sua maioria) e, além disso, considera o nível de maturidade e experiência do grupo e da IES como um todo”.

• **Da Diligência e seu Atendimento**

Este Conselheiro converteu o processo na Diligência CNE/CES nº 017, de 14-04-04, com base nas Recomendações Finais do Relatório da Comissão de Verificação, transcritas no Relatório nº 414/04-MEC/SESu/DESUP/CGIPS, para atendimento aos seguintes itens:

*“Com relação ao curso, recomenda-se a adaptação do currículo do curso para eventuais novas turmas de acordo com as normas vigentes (resolução CNE/ CP nº 1/2002, resolução CNE/ CP nº 2/2002, resolução CNE/ CEB nº 2/2001 e parecer CNE/CES nº 213/2003). **(grifo nosso)**;*

A comissão de avaliação após avaliação da documentação dos professores, PDI, plano pedagógico, outros documentos relevantes apresentados pela IES e verificação in loco, identificou alguns aspectos a serem aprimorados pela IES visando o seu credenciamento para implantação de cursos EAD de maneira geral. (grifo nosso)

-- A educação a distância não consta no PDI, regimento geral e estatuto da IES.

-- A equipe e a multidisciplinaridade inerentes à estratégia EAD (institucional) precisam ser exercidas e efetivamente implantadas.

-- A infra-estrutura computacional, principalmente de rede e quantificação do suporte computacional, precisam ser repensados e, eventualmente, ajustados.

-- A produção efetiva de material didático precisa ser considerada pela IES. O material utilizado no curso autorizado foi adquirido de outra IES e, no caso, sugere-se uma abordagem própria para sua produção e/ou uma maior e mais efetiva atuação na criação de material didático. Isso no sentido de produzir material didático adequado para o público da região e, também, no sentido de criar uma cultura de produção e desenvolvimento na própria IES".(grifo nosso)

O atendimento à Diligência foi encaminhado ao setor competente do MEC, através do Ofício nº 212/04, do Gabinete do Reitor da UEM e, a este Relator, em 21-05-04, nos seguintes termos:

- A educação a distância não consta no PDI, regimento geral e estatuto da IES-

A IES esclarece que o Plano Global de Desenvolvimento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, é o instrumento diretor para seu Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI, que foi incluído no Sistema SAPIEnS, como requisito para análise inicial deste processo pelo MEC, com o seguinte item relativo ao curso de graduação na modalidade de educação a distância;

"2.4.2. Curso de Graduação na modalidade de educação a Distância

Além desses cursos de graduação presenciais, a UEM criou, em setembro de 2000 o Curso de Licenciatura plena Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de educação a Distância, com 1.500 vagas, distribuídas em 70 Municípios, para atendimento à qualificação de professores, em serviço, das redes municipais e estadual de educação".

A UEM informa que está em processo de discussão da reforma universitária, que deverá resultar na aprovação de seu novo Estatuto e Regimento Geral, processo este que aguarda as diretrizes gerais da Secretaria competente do Governo do Estado e que depende de tramitação e aprovação na Assembléia Legislativa.

No âmbito da Universidade, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) aprovou os instrumento legais complementares, abaixo relacionados, ao Estatuto e Regimento Geral, para dar amparo legal ao Projeto Pedagógico do Curso Normal Superior com a habilitação em Licenciatura para os anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- Resolução nº 097/2000-CEP, de 20/09/2000, que estabelece normas para criação de cursos de graduação na modalidade de educação a distância;
- Resolução nº 138/2000-CEP, de 18/10/2000, que estabelece normas para o processo seletivo do programa especial de licenciatura a distância;
- Resolução nº 057/2003-CEP, de 30/04/2003, aprova normas de organização e funcionamento do curso de graduação de Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de educação a distância. Esta Resolução regulamentou o processo de organização e funcionamento do curso, evitando conflitos com a legislação que rege os cursos presenciais.

- A equipe e a multidisciplinaridade inerentes à estratégia EAD (institucional) precisam ser exercitadas e efetivamente implantadas-

O Regulamento da modalidade de educação a distância na UEM, estabelece a forma de composição e competências da Equipe Profissional Multidisciplinar, conforme disposto nos artigos 8º ao 11. A Equipe Multidisciplinar do Curso Normal Superior, foi instituída, através da Portaria nº 010/2002-PEN, de 25/06/2002, da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, sendo composta por 31 (trinta e um) professores de área, indicados por 9 (nove) Departamentos; 3 (três) Coordenadores de Pólos regionais de EaD e 61 (sessenta e um) orientadores acadêmicos (tutores) que atuam em 69 (sessenta e nove) municípios do Estado, além de 7 (sete) profissionais técnicos.

A IES esclarece que por intermédio da sua Pró-Reitoria de Ensino, responsável pela supervisão da Educação a Distância, foi instituída duas comissões pela Portaria nº 005/2004-PEN; a primeira, com a finalidade de reformular o projeto pedagógico do Curso Normal Superior, e a segunda Comissão com objetivo de apresentar o Projeto Organizacional e financeiro da EAD, incluindo estrutura e equipamentos necessários para a ampliação da atual rede comunicacional, criação do núcleo de produção de material para EaD, reestruturação dos Pólos regionais e reorganização da equipe profissional multidisciplinar.

-A infra-estrutura computacional, principalmente de rede e quantificação do suporte computacional, precisa ser repensado e, eventualmente, ajustado-

A infra-estrutura de comunicação para suporte da Rede Paranaense de Ensino e Pesquisa, envolvendo as Instituições de Ensino Superior, vinculadas à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, passa por processo de reestruturação. Desde janeiro de 2003, com sua gestão operacional assumida pela Celepar (Companhia de Informática do Paraná) e, através de processo colaborativo envolvendo as instituições estaduais de ensino superior, a Universidade Federal do Paraná e a Copel (Companhia de Energia Elétrica do Paraná), o objetivo tem sido voltado à especificação e proposição de solução que possibilite ampliação da disponibilidade, desempenho e também agregação de novos serviços e facilidades, propiciando à comunidade acadêmica, condições de acesso irrestrito ao conhecimento disponível na Internet.

A Rede Intranet Paraná possui normas e padrões de configuração e arquitetura de redes locais ATM, Ethernet, Internet, Intranet e conexões a distância, tais como; estrutura de rede de conexão, estrutura de Intranet Paraná, Software básico/sistema operacional e serviços como; dados, voz, vídeo conferência, contando com software aplicativo de rede, programa aplicativo das estações e padronização do ambiente.

Segundo o relatório de atendimento à Diligência, a UEM tem se empenhado em criar condições ideais para ampliação da capacidade de acesso e intercâmbio de informação e de utilização da rede para educação a distância, com a implantação da última fase do projeto do Governo do Estado do Paraná de reestruturação e consolidação da Rede Paranaense de Ensino e Pesquisa.

- A produção efetiva de material didático precisa ser considerada pela IES. O material utilizado no curso autorizado foi adquirido de outra IES e, no caso, sugere-se uma abordagem própria para sua produção e/ou uma maior e mais efetiva atuação na criação de material didático. Isso no sentido de produzir material didático adequado para o público da região e, também, no sentido de criar uma cultura de produção e desenvolvimento na própria IES-

A criação do Núcleo de Educação Aberta e a Distância na Universidade Estadual de Maringá (NEAD/UEM), por determinação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tem por objetivo ampliar o acesso à educação superior e educação continuada, além do atendimento aos jovens e adultos que não tiveram sua qualificação durante a idade escolar, tendo como prioridade absoluta a qualificação de professores em serviço nas redes estadual e municipais de educação. O NEAD/UEM, visa a implementação de um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada, tendo como proposta o desenvolvimento de pesquisas na área da educação a distância, a produção de material didático, a partir da experiência adquirida com os docentes e técnicos do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal do Mato Grosso, os quais dão a assessoria necessária ao desenvolvimento do curso e produção de material didático. Hoje a produção de material está restrita ao material impresso e em CD-Room. Os professores dos departamentos didáticos da UEM, envolvidos com o projeto da educação a distância, assumiram perante a comissão de implantação da EaD o compromisso pela elaboração de material didático e desenvolvimento de pesquisas (algumas já em andamento) na referida área. O material será elaborado a partir da reformulação do Projeto Pedagógico

do curso, em fase de estudos, conforme orientação da comissão de verificação *in loco*, de forma a atender as peculiaridades regionais, produzindo material didático adequado para a demanda regional, criando a cultura de produção e desenvolvimento desses materiais na própria Universidade.

Decorrente do atendimento aos itens diligenciados, a UEM apresentou justificativa quanto aos **aspectos essenciais da Dimensão 1**, referentes ao **Indicador 1.3.4- Programa da Instituição para Educação Superior a distância e ao seu aspecto essencial- Previsão de implantação de futuros programas de EAD no PDI**, bem como ao **Indicador 1.3.5 -Infra-estrutura para Educação a Distância**, referente aos aspectos essenciais- *Infra- Estrutura para EAD e a Adequação da Infra- Estrutura de EAD*. Como consequência, houve alteração no índice dos aspectos essenciais da Dimensão 1, comprovada no quadro abaixo:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	87,55%	61,50%
Dimensão 2	83,30%	75,00%
Dimensão 3	100,00%	75,40%
Dimensão 4	94,70%	77,70%
Dimensão 5	100,00%	100,00%

Observe-se que cada aspecto essencial da Dimensão1 representa 6,25% do total (16 aspectos em 100 pontos percentuais). Conforme já mencionado no texto do Parecer, a UEM justificou no atendimento à Diligência, três aspectos relacionados aos Indicadores 1.3.4 e 1.3.5, o que resultou num acréscimo de 18,75%, perfazendo 87,55% do total dos aspectos essenciais atendidos da Dimensão 1 (87,55% = 68,80% + 18,75%).

O Programa de Educação a Distância na UEM - PREAD, foi criado pela Portaria nº 1002/98-GRE, de 13/05/1998, e é regulamentado pela Portaria nº 012/2004-GRE, de 15/01/2004.

A UEM é parceira, como Pólo Regional, no programa de educação a distância do Ministério da Saúde/Ministério da Educação/Fundação Fiocruz - *Projeto de Formação Pedagógica em Educação e Formação de Professores na Área de Saúde: Enfermagem - PROFAE*. O curso está ofertando sua terceira turma e é coordenado pelo Departamento de Enfermagem da UEM. A Universidade também é signatária do consórcio Unired e Redsul de instituições públicas de educação superior para atuação em educação a distância.

• Considerações Finais

Este Relator considera plenamente atendidas, pela Universidade Estadual de Maringá, as recomendações finais do Relatório da Comissão de Verificação, e que resultaram na Diligência CNE/CES nº 17/2004, registrando que a documentação encaminhada inclui 10 (dez anexos).

Importante que se registre a avaliação *in loco* na cidade de Maringá e, por amostragem, no pólo de Goioerê, conforme é assinalado na Categoria de Análise 4.2, do Formulário de Verificação.

Ressalte-se, ainda, que não consta dos Relatórios encaminhados, a sugestão do prazo de credenciamento e, por esta razão foi feito contato com o Setor responsável da SESu, o qual informou que o prazo para IES, com tradição e qualidade comprovada do Projeto, tem sido de 5 (cinco) anos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Relatório da Comissão de Verificação, designada pelo Despacho nº 959/2003 e do Relatório nº 414/2004-MEC/SESu/DESUP/CGIPS, os quais incorporo a este, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual de Maringá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantida pelo Governo do Estado do Paraná para oferta de cursos superiores a distância e à autorização do Curso Normal Superior, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, com 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas iniciais para os pólos de Maringá, Goioerê, Diamante do Norte e Cidade Gaúcha, todos no Estado do Paraná.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes - Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente